



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2669/2017

Humaitá, RS, 18 de abril de 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 67.000,00, UTILIZANDO RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais):

08.01	SECRETARIA DA SAÚDE	
1023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A UNIDADE SANITÁRIA	
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
44.90.52.00.00	446 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 67.000,00

Art. 2º - Servirão para dar cobertura à despesa do artigo anterior, recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RS, 18 de abril de 2017.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MAURÍCIO DANIEL BARTZEN
Secretário Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL

De 18 / 04 de 17 à / / de

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO